

Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

Guia Prático para as Conferências Municipais

Fevereiro de 2025, Brasília/DF



PARA ORGANIZAR SUA CONFERÊNCIA MUNICIPAL, SIGA O PASSO A PASSO

1. Fique atento(a) ao prazo de realização das conferências municipais ou intermunicipais

Todas as conferências municipais ou intermunicipais devem acontecer até 30 de junho de 2025. Porém, a convocação deve ocorrer com até 2 (dois) meses de antecedência, ou seja, até 31 de março do mesmo ano.

2. Constitua sua comissão organizadora municipal

Crie um grupo coeso e dinâmico, com representantes do governo municipal e da sociedade civil que discuta a pauta do envelhecimento em seu município. O tamanho da Comissão não importa, pois o mais importante é que as pessoas envolvidas estejam engajadas na realização da conferência.



3. Elabore o decreto de convocação da Conferência e publique-o

Esse decreto pode ser simples, contendo a data de realização da conferência e o tema a ser debatido “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”. Você pode incluir também nesse Decreto a composição da comissão organizadora. Lembre-se que esse decreto deve ser publicado no diário oficial do município ou jornal de grande circulação. Para facilitar, segue uma minuta de decreto no Anexo I.

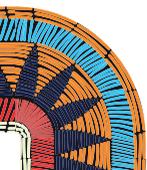
4. Mobilize as pessoas idosas, bem como os(as) trabalhadores(as) que atuam na agenda do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas do seu município

Esse passo é com certeza o mais importante. Lembre-se que, sem essas pessoas, os resultados da sua Conferência não serão tão exitosos. Nessa mobilização é preciso ter como meta alcançar o maior número de pessoas idosas, como também a maior diversidade das múltiplas velhices.

5. Planeje o custeio para a realização da sua Conferência

Aqui tem que pensar em tudo, desde a alimentação que será servida no dia até a compra da caneta e do bloco que as pessoas irão usar no dia, bem como os demais itens que serão utilizados para que a sua Conferência seja um sucesso.

6. Dialogue e busque parceria com todos os setores da prefeitura para que a sua conferência seja um sucesso



Lembre-se que a pauta do envelhecimento e dos direitos da pessoa idosa é transversal, por isso, todos os setores das políticas públicas do seu município devem ser mobilizados para a realização da Conferência. Dialogue, portanto, com a equipe do CRAS, CREAS, Unidade Básicas de Saúde, do Programa de Moradia, Políticas para as Mulheres, Políticas Urbanas e Rurais etc. Esses setores podem tanto colaborar no debate da Conferência, como também na mobilização das pessoas idosas.

7. Mantenha-se em contato, sempre que necessário, com a Comissão Organizadora Estadual (COE) da Conferência do seu estado

Esse diálogo constante, tanto com a COE, como com o Conselho Estadual do seu estado é fundamental para que sua conferência ocorra da melhor maneira possível, tendo em vista que cada uma destas unidades federadas estabelecerá suas regras para a eleição de delegados(as) e aprovação de propostas para a etapa estadual.

8. Divulgue a sua conferência

Procure o melhor caminho para divulgar a realização da sua conferência. Nem sempre uma ferramenta que serve para divulgar uma Conferência da Juventude é a mesma para uma Conferência da Pessoa Idosa. Então, procure utilizar as ferramentas de comunicação mais acessíveis às pessoas idosas, como os programas de rádio, o WhatsApp e o Facebook. Utilize também os espaços de comunicação dos serviços municipais. O importante é que a mensagem chegue a todas as pessoas idosas do seu município.



9. Elabore o Regimento Interno da sua conferência

O Regimento Interno tem como finalidade definir as regras de funcionamento da sua conferência. Ele deve ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado no início da conferência. Para facilitar, colocamos no site da 6ª CONADIPI (<https://6conadipi.mdh.gov.br/>) uma minuta de Regimento Interno. Mas lembre-se de adaptá-lo à realidade do seu município.

10. Realize a sua Conferência

Para a realização da sua conferência é necessário ter planejado:

- a)** Qual será a duração da conferência (um dia; apenas um turno, um dia e meio; dois dias)
- b)** Em qual espaço será realizado a conferência;
- c)** Quantas pessoas aproximadamente estarão presentes no dia;
- d)** Um espaço seguro para que todas as pessoas idosas se sintam acolhidas e possam participar manifestando as suas diferenças;
- e)** Se haverá apresentações culturais e quem será convidado;
- f)** Onde e como será feito o credenciamento das pessoas que participarão da conferência;
- g)** Quem participará da mesa de abertura (prefeito(a); secretário(a) da pasta dos direitos da



pessoa idosa; vereadores(as); lideranças comunitárias; outras autoridades e representações)

h) Quem fará a palestra sobre o tema da Conferência: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

i) Como e onde serão realizados os Grupos de Trabalho. Lembre-se que deverá ter ao menos um grupo para os seguintes eixos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

j) Como e onde será realizada a plenária final para validação das propostas que foram retiradas nos Grupos de Trabalho e para a retirada dos delegados(as) para a Conferência Estadual



11. Elabore o relatório da sua conferência

Consolide as propostas que foram debatidas e aprovadas durante a realização da Conferência e envie esse relatório para o endereço eletrônico estabelecido pelo seu estado. Lembre-se que será ele, em conjunto com os demais relatórios dos outros municípios que darão subsídio para a etapa estadual.

12. Faça parceria com outros municípios para a realização de uma conferência intermunicipal

Caso esteja difícil para o seu município organizar a conferência sozinho, convide os municípios vizinhos para realizarem uma conferência intermunicipal. Além dos passos já apresentados, fique atento para:

- a) O decreto de convocação da conferência deve ser publicado em todos os municípios que comporão a Conferência Intermunicipal;
- b) A comissão organizadora deve contar com representantes de todos os municípios que comporão a Conferência Intermunicipal;
- c) O orçamento para a realização dessa Conferência deve ser dividido entre todos os municípios envolvidos. E essa divisão pode ocorrer de várias formas, conforme a realidade de cada local;
- d) É preciso verificar com a Comissão Organizadora Estadual como será a regra para a retirada de delegados(as) nas Conferências Intermunicipais.

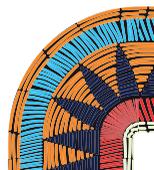


e) É preciso prever como será o deslocamento das pessoas idosas do município de origem para o município onde será realizada a conferência. Lembre-se que esse deslocamento não pode ser um processo inibidor da presença das pessoas idosas na conferência.

13. Organize sua delegação para participar da conferência estadual do seu estado

Crie condições para que a delegação do seu município participe de forma qualificada na Conferência Estadual. Segue alguns passos importantes para essa realização:

- a)** Faça uma conversa com a sua delegação antes da realização da etapa estadual para que a participação de seu município na etapa estadual se dê de forma segura e qualificada;
- b)** Encontre uma forma de passar todas as orientações necessárias para que, principalmente as pessoas idosas da sociedade civil, se sintam seguras para atuarem na etapa estadual;
- c)** Garanta o deslocamento da sua delegação da cidade de origem à cidade onde ocorrerá a etapa estadual;
- d)** Crie estratégias para que a viagem de deslocamento seja prazerosa e segura.



ANEXO I



Minuta de Decreto de Convocação da Conferência
DECRETO MUNICIPAL N° _____, DE ____ DE _____
DE 2025

Convoca a ____ Conferência Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa.

O Prefeito(a) do município de _____,
_____ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a __ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período
de ____ a ____ de _____ de 2025, em _____,
com o tema “Envelhecimento multicultural e democ-
racia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A __ª Conferência Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pre-
sida pelo Secretário(a) Municipal _____.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedi-
mentos, o Secretário _____ será substituí-
do pelo _____.

Art. 3º São objetivos da __ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição
de ações que visem a superação de barreiras ao direito
de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural
no município, tanto nos instrumentos legais quanto
nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos



direitos da pessoa idosa; e III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da ___ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da ___ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal _____, por meio da Secretaria _____ e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da ___ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da ___ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários _____ e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria _____.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. _____, ___ de _____ de 2025;





**CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**



SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (SNDPI)
Endereço: SAUS Q. 5 Ed. Multibrasil, Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF,
CEP 70070-050, 4º andar, sala 422